

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. GETÚLIO VARGAS, 55-CENTRO-CEP-37447-000

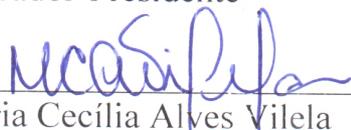
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 25.03.2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de março, realizou-se a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e quatorze. Às 19h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento de oito vereadores. Deixou de comparecer a vereadora Raquel Aparecida da Silva. Às 19h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, nomeou Secretária ad-hoc a vereadora Maria Cecília Alves Vilela, solicitando-lhe a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por sete votos. Na leitura da correspondência, foram destaques: 1-Ofício da Emater-MG, encaminhando Relatório Anual de Atividades, referente aos trabalhos desenvolvidos e os resultados alcançados no ano de 2013; 2-Ofício nº. 067/2014, do Executivo Municipal, informando sobre recursos oriundos ao Governo Federal-Programa PAC 2 e do Governo Estadual-Programa Promunicípio; 3-Ofício nº. 065/2014, do Executivo Municipal, em resposta à Indicação nº. 003/2014; 4-Ofício nº. 006/2014, do Fundo Municipal de Saúde, encaminhando relatório referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2013, conforme Lei Complementar nº.141/2012; 5-Convite do Pastor Kesiley R. Vilela, para os cultos festivos em comemoração do 40º. Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Missões, nos dias 03 a 06 de abril do corrente ano; Portaria nº. 005/2014: O Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º. - Fica proibida a entrada, nas dependências da Câmara, de quaisquer pessoas, inclusive vereadores, que não se apresentem adequadamente trajadas, podendo qualquer servidor da Casa ou vereador solicitar a retirada de qualquer pessoa que não atenda a esta determinação, podendo o Presidente aplicar advertência, caso o infrator seja vereador(a) ou servidor(a) da Câmara. Art. 2º. - Os vereadores não poderão ingressar no recinto da Câmara trajando bermuda ou camisa sem mangas. Art. 3º. - Nas reuniões solenes do Poder Legislativo, os vereadores do sexo masculino deverão obrigatoriamente trajar terno e gravata, e as vereadoras deverão usar trajes igualmente compatíveis com a solenidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Minduri, 19 de março de 2014. Ass. Giovani Vilela Alves-Presidente da Câmara; Portaria nº. 006/2014: O Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve: Fica proibido o uso de telefones celulares e rádios de comunicação no Plenário e no auditório da Câmara, durante as reuniões, tanto por vereadores quanto por servidores, pelo público e pelos

visitantes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Minduri, 19 de março de 2014. Ass. Giovani Vilela Alves-Presidente da Câmara. Em seguida, foram lidos os pareceres das Comissões Permanentes sobre o Projeto de Lei nº. 009/2014. Prosseguindo, foram apresentadas ao Plenário – sem discussão – as seguintes proposições: 1-Projeto de Lei nº. 010/2014, que “dispõe sobre a remessa dos relatórios contábeis de fechamento mensal da Câmara Municipal e Instituto Próprio dos Servidores Públicos do Município de Minduri-MG”; 2-Projeto de Lei nº 011/2014, que “dispõe sobre nomenclatura a logradouro público”; 3-Projeto de Lei nº. 012/2014, que “altera a nomenclatura da quadra poliesportiva José Ibraim da Silva”; 4-Projeto de Lei nº. 013/2014, que “proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivos nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Minduri-MG e dá outras providências”. Passando-se à ordem do dia, foram apresentadas, para discussão e votação, as seguintes proposições: 1-Requerimento nº. 005/2014, firmado pelo vereador João Luiz Lindolfo solicitando, ouvido o Plenário, que fosse apreciado por esta Casa o projeto de lei nº. 009/2014, de forma a ser discutido e votado em turno único, na reunião ordinária de hoje. Este Requerimento foi aprovado por sete votos; 2-Projeto de Lei nº. 009/2014, que “autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências”, aprovado por sete votos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa Diretora.



Giovani Vilela Alves
Vereador-Presidente



Maria Cecília Alves Vilela
Vereadora-Secretária “ad-hoc”